Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.258/2004

DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS ATUAIS RUAS: A, B, C, D, E e F DO LOTEAMENTO CONJUNTO DA VITÓRIA NO BAIRRO KADIJA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - A Rua A, passa a denominar-se, Rua São Lucas.

Art. 2º - A Rua B, passa a denominar-se, Rua São Mateus.

Art. 3º - A Rua C, passa a denominar-se, Rua São Marcos.

Art. 4º - A Rua D, passa a denominar-se, Rua São João.

Art. 5º - A Rua E, passa a denominar-se, Rua São Tomé.

Art. 6º - A Rua F, passa a denominar-se, Rua São Tiago.

Parágrafo Único – A Administração Municipal, deverá organizar a numeração das casas e lotes nas referidas ruas citadas nos artigos; 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, caso haja repetição.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 22 de dezembro de 2004.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL